



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
MIGUEL MARTINEZ /  
GRAZIOTTIN

CRM/RJ  
019545/RS



FILIAÇÃO  
PLÍNIO MARCON GRAZIOTTIN

HELENA MARTINEZ  
GRAZIOTTIN

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
25/01/1993 1



ASSINATURA DO PORTADOR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o  
original apresentado - 790437-06305 53  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CAXIAS DO SUL, 23 de março de 2023  
Emols.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
-0128 01 2200001.64172

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA  
Escrevente Autorizada

CPF  
477.581.040-53

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
1038941512/SSP-RS

TÍTULO DE ELEITOR  
037873670493

SEÇÃO  
337

ZONA  
136

DATA DE NASCIMENTO  
31/05/1964

NATURALIDADE  
CAXIAS DO SUL-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
PORTO ALEGRE, 31/03/2016

0200340

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.236/76.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL  
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727  
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o  
original apresentado - 790437-06305 53  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CAXIAS DO SUL, 23 de março de 2023  
Emols.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20  
-0128 01 2200001 64171

DIANDRIA MOREIRA MARTIN CALDEIRA  
Escrevente Autorizada



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **477.581.040-53** ✓

Nome: **MIGUEL MARTINEZ GRAZIOTTIN** ✓

Data de Nascimento: **31/05/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR** ✓

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:22:09** do dia **30/03/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1A99.C82B.B366.FCB7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



AUTARQUIA  
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS

## CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. MIGUEL MARTINEZ GRAZIOTTIN, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 19545 - RS - Inscrição Principal desde o dia 25 de janeiro de 1993 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em OFTALMOLOGIA (Registro: 18049).

Porto Alegre, 29 de março de 2023

Certidão emitida no dia 29/03/2023. Válida até o dia 28/05/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código 5JUZE ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





Associação Médica Brasileira  
Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

Título de Especialista em Oftalmologia

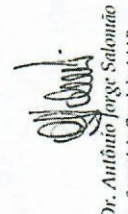
ao

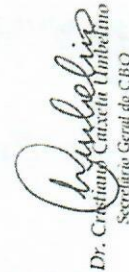
Dr. Miguel Martinez Graziottin

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 19 de outubro de 1998

  
Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB

  
Dr. José Augusto Alves Ottimiano  
Presidente do CBO

  
Dr. Cristiano Caxeta Umbelino  
Secretário Geral do CBO

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
2º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL - RS

Assinaram o Presidente e o Secretário Geral em exercício na data do registro.

**AUTENTICO** a reprodução constante da face e do verso a qual

# TESTEMUNHO DA VERDADE

CAXIAS DO SUL, 27 de março de 2023.

Emo's: R\$ 12,80 + Selo digital: R\$ 3,60 = R\$ 16,40 - 0122.C1.220000154913

164911

DIANDREA MOREIRA MARTIN CALDEIRA  
Escritura Autorizada  
- 0722.C1.22.doc 1.641.3

[illegible][illegible]



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**Certidão Positiva com Efeitos de Negativa N° 10389/2023**

Certificamos que, MIGUEL MARTINEZ GRAZIOTTIN, CPF 477.581.040-53 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente certidão positiva com efeitos de negativa, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, sexta-feira, 31 de março de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)

Código de controle: VBIP.SZJD.4LSL.TD0K.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 27/09/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CPF: 477.581.040-53

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos 30 dias do mês de MARÇO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 23570167  
Autenticação: 33686282





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIGUEL MARTINEZ GRAZIOTTIN  
CPF: 477.581.040-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

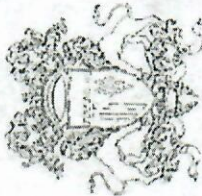
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:34:40 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: 72BF.1EA0.F3C8.231E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

A SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do que estabelece o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, concede licença de localização

MATRICULA

\* 76513 \*

NOME OU RAZÃO SOCIAL

\* MIGUEL MARTINEZ GRAZZIOTIN \*

LOCALIZAÇÃO

\* RUA SINIMBU, 2222 9º ANDAR SALA 93 - CENTRO \*

RAMO DE ATIVIDADE

\* MÉDICO \*

Início: 14/1/2002

O Alvará deverá ficar exposto no local da atividade. Em caso de qualquer alteração ou baixa, este Alvará deverá ser devolvido ao Cadastro Econômico do I.S.S.Q.N., no prazo de 30 (trinta) dias.

Caxias do Sul, 18 de janeiro de 2002



SEÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO DO ISSQN



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
VISA CAXIAS DO SUL



| ALVARÁ SANITÁRIO            |                                                             | RENOVAÇÃO                       |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Nro. CEVS:                  | 430510801-863-003438-1-1                                    | Data de Validade: 29/09/2024    |
| Nro. Protocolo:             | 10272929                                                    | Data de Deferimento: 29/09/2022 |
| Atividades Econômicas CNAE: | 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA |                                 |
| Subgrupo:                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE                              |                                 |
| Agrupamento:                | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE                              |                                 |
| Objeto Licenciado:          | Estabelecimento                                             |                                 |
| Tipo de Serviço:            | 215 - CONSULTÓRIO INDIVIDUALIZADO                           |                                 |
| Razão Social:               | MIGUEL MARTINEZ GRAZZIOTTIN                                 |                                 |
| CNPJ / CPF:                 | 477.581.040-53                                              | CNPJ Albergante:                |
| Endereço:                   | RUA SINIMBU, 2222, SALA 93                                  |                                 |
| Bairro:                     | CENTRO                                                      | UF:RS                           |
| Município:                  | CAXIAS DO SUL                                               | CEP:95097-710                   |
| CPF:                        | 477.581.040-53                                              | MIGUEL MARTINEZ GRAZZIOTTIN     |
| Conselho Regional:          | CRM                                                         | UF:RS                           |
| Responsável Legal           | Nº Inscr.19545                                              |                                 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIGUEL MARTINEZ GRAZIOTTIN

CPF: 477.581.040-53

Certidão nº: 13397550/2023

Expedição: 30/03/2023, às 09:54:46

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MIGUEL MARTINEZ GRAZIOTTIN, inscrito(a) no CPF sob o nº 477.581.040-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

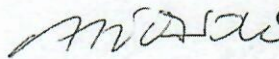
Ao  
CONDESUS - Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos  
Campos de Cima da Serra  
Edital de Chamamento Público nº 01/2023

Declaração

Dr. Miguel Martinez Graziottin, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF sob o nº 477.581.040-53, carteira de identidade nº1038941512, residente e domiciliado na Rua Eitel Botelho, 55/21, Bairro Exposição, na cidade de Caxias do Sul/RS, para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não tem em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Caxias do Sul, 30 de março de 2023.

  
Dr. Miguel Graziottin  
Médico Oftalmologista  
CRM-RS 19545

